

# CARTILHA DE CREDENCIAMENTO



Para a Concessionária dos Aeroportos da Amazônia, a segurança é item fundamental para a prestação de serviços com qualidade e consequente sucesso coletivo. O setor de Credenciamento Aeroportuário é o departamento responsável pela gestão de concessões de credenciais e autorizações de acesso às áreas internas do aeródromo, subordinado administrativamente ao setor de segurança aeroportuária, sendo um instrumento relevante para prevenção contra atos ilícitos. A credencial e/ou autorização aeroportuária visa controlar e limitar o ingresso de pessoas e veículos nas áreas restritas e controladas do aeroporto.

A equipe de credenciamento está preparada para atendê-lo (a) da melhor forma possível. Valorizamos o bom relacionamento entre todos da Comunidade Aeroportuária, considerando a importância de cada um nesse processo que é fundamental para a segurança individual e coletiva.

## LOCALIZAÇÃO DO SETOR

O setor de credenciamento está localizado no segundo piso do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes, Terraço lado LESTE, em frente a delegacia da Policia Civil.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O nosso horário de atendimento ao público é de segunda a sexta, de 09:00h às 16:00

E-mail: [credenciamento.sbeg@vinci-airports.com.br](mailto:credenciamento.sbeg@vinci-airports.com.br)

# Cadastro de Empresa

A empresa solicitante poderá cadastrar até três colaboradores como seus representantes para terem acesso ao sistema de Credenciamento – Airlink, através do preenchimento do Formulário de Carta Cadastro. Modelo disponível no site: <https://www.airport-manaus.com.br/pt-br/credenciamento>

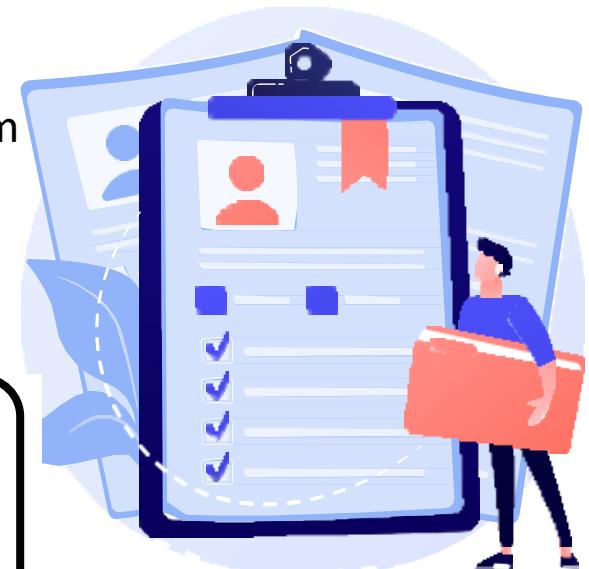
Para realização do 1º cadastro da empresa, todos os documentos abaixo devem ser enviados ao e-mail: [credenciamento.sbeg@vinci-airports.com.br](mailto:credenciamento.sbeg@vinci-airports.com.br)

- ✓ Formulário “Carta Cadastro” devidamente preenchido e assinado;  
Documento assinado por representante legal da entidade indicando os representantes, titular e suplente(s), da entidade perante o setor de credenciamento.
- ✓ Contrato Social da empresa;
- ✓ Contrato de concessão de área, prestação de serviço ou equivalente;
- ✓ Logotipo da empresa em formato PNG ou JPEG;
- ✓ Documento legal de identificação dos representantes, titular e suplentes, destacados em Formulário “Carta Cadastro”;
- ✓ Comprovante de situação cadastral – Pessoa Jurídica.

Pode ser obtido através do site

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**ATENÇÃO!** Renovações e atualizações de cadastro devem ser realizadas pelos representantes diretamente no sistema de credenciamento (Airlink) e comunicadas à Central de Credenciamento através do e-mail [centraldecredenciamento@vinci-airports.com.br](mailto:centraldecredenciamento@vinci-airports.com.br), para aprovação, caso necessário.



## Tipos de credenciais

PERMANENTE- VALIDADE DE ATÉ 02 ANOS



TEMPORÁRIA- VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS



## Autorizações de Transito Interno de Veículos - ATIV

VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS - PERMANENTE – Validade de até 1 ano.

VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS - TEMPORÁRIA – Validade de até 30 dias.



# Solicitação de Credenciais e ATIV's

Os representantes cadastrados pelas empresas deverão acessar o sistema de credenciamento – Airlink através de login e senha, e realizar as solicitações de credenciais e/ou ATIV conforme orientações do **Manual do Sistema de Credenciamento - Airlink** disponível no site: <https://www.airport-manaus.com.br/pt-br/credenciamento>

## DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL TEMPORÁRIA

- 1. Termo de Responsabilidade do Credenciado Temporário preenchido e assinado;**
- 2. Documento de Identificação;**  
Para Brasileiros: documento de identificação válido com fotografia, RG com CPF, CNH, Carteira de Conselho de Classe.  
Para estrangeiros: Carteira Nacional de Estrangeiro (CNE), dentro da validade, expedida pelo DPF ou passaporte com visto válido.
- 3. Registro no sistema de verificação de segurança de credenciais aeroportuárias da Polícia Federal SISCAER**

**IMPORTANTE!** Conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC 107, da ANAC, as credenciais TEMPORÁRIAS exigem acompanhamento em tempo integral nas áreas restritas e controladas do aeródromo. O acompanhante (credenciado permanente) é inteiramente responsável pelo visitante ou prestador de serviços.

## DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PERMANENTE

### **1. Termo de Responsabilidade do Credenciado;**

### **2. Documento de Identificação Legal de Identificação;**

(i) *Para brasileiros: Documento legal de identificação válido, com fotografia, tais como, RG com CPF, CNH, Carteira de Conselho de Classe.*

(ii) *Para estrangeiros: Carteira Nacional de Estrangeiro, dentro da validade, expedida pela PF ou passaporte com visto temporário; ou*

(iii) *Em caso de acordo entre o Brasil e Estados estrangeiros que estabeleça, além do passaporte, outros documentos de identificação válidos para entrada no Brasil, tais documentos poderão ser utilizados para fins de credenciamento.*

### **3. Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);**

### **4. Comprovante de endereço;**

*Serão aceitas o envio da conta de luz, água, gás ou telefone fixo em nome do credenciado ou dos pais, referente ao exercício em curso. Últimos 30 dias anterior a data da solicitação da credencial.*

**Nota:** *Diante da inexistência dos comprovantes acima em nome do credenciado ou em nome dos pais, a comprovação de local residência pode ser realizada mediante preenchimento de Declaração Residência, modelo disponível no site [Credenciamento | Manaus Airport](#).*

### **5. Certidão de Distribuição da Justiça Federal (Criminal);**

*Disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/> Validade do antecedente é de 90 dias após sua expedição.*

### **6. Certidão de Distribuição da Justiça Estadual (Ações Criminais);**

*Apresentar Certidão de Distribuição do Estado de Domicílio no modelo criminal (consulte o órgão emissor do respectivo estado). Para domiciliados no estado do Amazonas, acesse o link: <https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>. A sua respectiva validade é de 30 dias.*



## **7. Registro no sistema de verificação de segurança de credenciais aeroportuárias da Polícia Federal SISCAER**

*O documento deve ser enviado assinado pelo credenciado.*

**NOTA:** A validade do cadastro é de 90 dias. Este é o prazo para apresentar o recibo no credenciamento, uma vez validado o mesmo não poderá ser mais utilizado. Para cada credencial emitida deverá ser feito um novo cadastro.

Acesse link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/aeroportos>

## **8. Vínculo Empregatício.**

*Cópias da Carteira de Trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho, e alteração de função se houver), ou outro documento legal que comprove vínculo empregatício aprovado pelo Ministério do Trabalho, ou de prestação de serviços.*

## **9. Certificado da Palestra Conscientização com AVSEC;**

*A Conscientização com AVSEC é uma atividade integrante do processo de concessão de credencial, sob responsabilidade do operador do aeródromo. Com o objetivo de conscientizar, de forma inicial e periódica, as pessoas que trabalham na área operacional do aeródromo acerca da importância da segurança aeroportuária e sobre as principais regras aplicadas no ambiente específico do aeródromo.*

## **10. Certificado do Curso de Familiarização SGSO;**

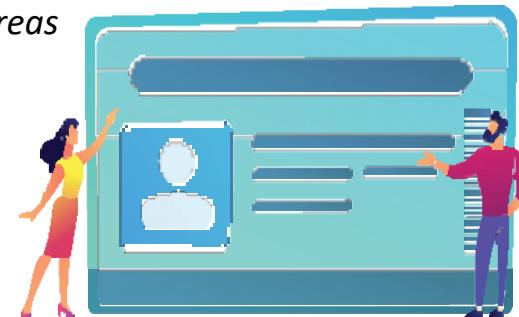
*A palestra de familiarização SGSO é voltado para aqueles que pretendem desempenhar atividades em áreas operacionais do aeroporto.*

## **11. Certificado do Curso de Direção Defensiva;**

*A familiarização Direção Defensiva Aeroportuária é voltado àqueles que necessitam operar veículos e equipamentos nas áreas operacionais do aeroporto.*

## **12. Acesso e permanência em Área de Manobras;**

*Voltado para aqueles que terá contato diretamente com a Torre de controle e acesso a área de manobras.*



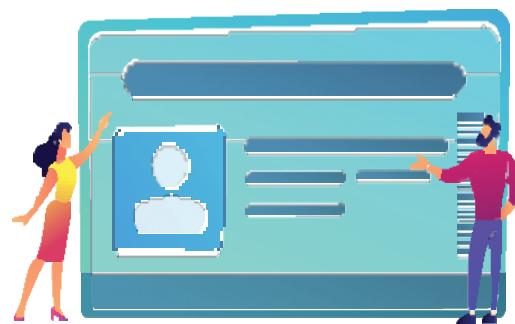
## **ATENÇÃO!**

Recomenda-se que toda credencial deve ser renovada, no mínimo, 90 dias antes do seu vencimento. Caso isso não seja cumprido e a credencial vença, a empresa poderá ser penalizada com aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pelo uso indevido da credencial, conforme Tabela de Multas constante no site

<https://www.airport-manaus.com.br/pt-br/credenciamento>

## **TREINAMENTO:**

Para calendários, inscrições e demais informações sobre os treinamentos de: Direção Defensiva Aeroportuária, Conscientização com AVSEC, Familiarização SGSO, e Capacitação em Acesso e Permanência em Área de Manobra, favor contatar o setor de Treinamentos através do e-mail: [treinamento.credenciamento@vinci-airports.com.br](mailto:treinamento.credenciamento@vinci-airports.com.br)



## **DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO INTERNO DE VEÍCULOS (ATIV) – PERMANENTE**

O acesso permanente de veículos e equipamento à área operacional está condicionado à emissão de ATIV – Autorização de Trânsito Interno de Veículos. Para isso os documentos necessários são:

- 1. Formulário de Requisição de ATIV Veículos-Permanente devidamente preenchido, assinado e vistoriado;**
- 2. Documentação do veículo/ equipamento, conforme Legislação vigente;**
- 3. Apresentação da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Aeroportuária.** Prazo de retorno do jurídico quanto a análise da apólice é de até 04 dias úteis.

## **SOLICITAÇÃO PARA TRÂNSITO INTERNO DE VEÍCULOS (ATIV) – TEMPORÁRIO**

O acesso temporário de veículos e equipamento a área operacional está condicionado à emissão de ATIV – Autorização de Trânsito Interno de Veículos, justificativa de acesso e comboio. Para isso os documentos necessários são:

- 1. Documentação do veículo/ equipamento; Conforme Legislação vigente;**

**Conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 107, da ANAC, a permanência de Veículo e equipamento com ATIV temporária, em Áreas Controladas e Áreas Restritas, está condicionado à comboio.**



A partir do envio completo de todos os documentos, e a solicitação estar no sistema com status “Aguardando Avaliação” o processo seguirá para análise da área da Central de Credenciamento que terá o prazo de até 48 horas úteis para retorno. Nesta etapa será verificado se todos os documentos obrigatórios para aquele tipo de requisição de credencial ou ATIV foram apresentados de forma legível, e se todas as informações inseridas pela empresa no sistema estão corretas.

Caso algum documento necessário esteja pendente, incompleto/incorreto, ou caso seja identificado algum erro nas informações inseridas no sistema, o processo terá seu status alterado para “aguardando revisão”. É de inteira responsabilidade da empresa, acompanhar as solicitações no sistema e realizar a correção das pendencias apontadas.

Caso a solicitação esteja conforme, o processo terá seu status alterado para “aguardando impressão”. A partir desse momento a empresa poderá agendar a retirada da credencial conforme orientações abaixo.

## Agendamento Para Atendimento

Para retirada da credencial, é necessário realizar o agendamento através do link

<https://outlook.office.com/book/SBEGCREDENCIAMENTOAEROPORTURIO@salvador-airport.com.br/?ismsaljsauthenabled>

**ATENÇÃO!** Atrasos com relação ao horário agendado, terão 05 minutos de tolerância, no caso de descumprimento ou diante da impossibilidade de comparecimento, será necessário reagendar o atendimento.



# **Extravio, Roubo, Furto ou Danificação de Credencial Permanente**

Diante de extravio, roubo ou furto da Credencial, um Boletim de Ocorrência deverá ser registrado, e a documentação deve ser inserida no Sistema de Credenciamento solicitando uma nova credencial, para que haja a inativação imediata de todos os acessos.

Caso a solicitação seja deferida, a credencial poderá ser entregue nestes casos, sem a necessidade de agendamento prévio.

Será cobrado um valor de multa para as solicitações de extravio ou perda, conforme Tabela de Multas constante no site <https://www.airport-manaus.com.br/pt-br/credenciamento>

Para reimpressão de credencial danificada não será necessário realizar agendamento ou apresentação de documentação. Para reimpressão não é gerado cobrança.



# Devolução e Informe de Afastamento de Credenciais e Autorizações

Em conformidade com as disposições da RBAC 107, todas as credenciais vencidas devem ser imediatamente devolvidas para o Setor de Credenciamento.

Em caso de não devolução, a empresa será notificada a proceder com a entrega das referidas credenciais e o descumprimento da solicitação poderá acarretar em adoção de medidas cabíveis, incluindo, mas não se limitando a, aplicação de multas e a suspensão de emissão de novas credenciais até a efetiva regularização das pendências.

Além disso, conforme a Resolução Nº 116 da ANAC, o prestador de serviços auxiliares ao transporte aéreo deve comunicar imediatamente ao operador de aeródromo sobre **FÉRIAS, AFASTAMENTO ou DISPENSA DE EMPREGADO** ou **RETIRADA DE VEÍCULO** ou **EQUIPAMENTO** do sítio aeroportuário por mais de 3 (três) dias, devolvendo as respectivas credenciais e responsabilizando-se por eventuais extravios.





**Cuide de sua credencial e a utilize com  
responsabilidade!**

**A SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS NÓS!**

